ANEXO I

Referenciais para uso dos recursos do PPGE (PROAP e taxas)

Considerando o objetivo coletivo-institucional de ampliação da nota do Programa e a abertura do Curso de Doutorado, compreende-se que os recursos, porque limitados, devem contribuir exclusivamente para este fim.

Diante disso, destacam-se alguns elementos da ficha de avaliação da área 38 - Educação como principais referências para a utilização dos recursos:

Quesito	Itens financiáveis
1. Programa	1.1.3. Envolvimento dos docentes permanentes em relação às atividades do PPG, observando: c) produção intelectual (bibliográfica, artístico-cultural, técnico-tecnológica) em educação e) envolvimento em atividades de gestão do PPG 1.3.2. Política de apoio a docentes e discentes para participação em eventos científicos da área
2. Formação	2.2.1. Destino, atuação e impacto acadêmicos e sociais de dez egressos titulados a partir de 2019, sendo pelo menos 5 deles a partir de 2024, considerados como exemplares em termos de Identidade, Vocação e Objetivos do programa 2.3.1. Percentagem de discentes autores de livros, capítulos, artigos, trabalhos completos ou resumo em eventos 2.3.2. Porcentagem de egressos autores de livros, capítulos, artigos, trabalhos completos ou resumo em eventos 2.3.3. Porcentagem de discentes que publicaram artigos em periódicos acadêmicos aceitos pela Área de Educação

	2.3.4. Porcentagem de egressos que publicaram artigos em periódicos acadêmicos aceitos pela Área de Educação 2.4.1. Porcentagem de artigos publicados no quadriênio em periódicos consolidados, tomando-se a produção do corpo docente permanente destacada pelo programa no Módulo de Destaques da Produção Intelectual Docente, considerando exclusivamente a produção vinculada à área da Educação, excluída a duplicidade do produto na forma de coautoria entre docentes do mesmo PPG e no máximo 1 (um) desses artigos podendo ser publicado em revistas científicas vinculadas ao PPG ou Faculdade de Educação ou equivalente 2.4.2. Observando o total da produção informada pelo PPG ao longo do quadriênio, analisando exclusivamente aquela vinculada à área de Educação, porcentagem do corpo docente permanente que: a. a) possui trabalho apresentado em eventos, com publicações om ISSN de texto completo, resumo expandido ou resumo em anais de eventos científicos da Área da Educação b. b) possui produto intelectual (bibliográfico, artístico-cultural, técnico-tecnológico) em coautoria com discentes ou egressos c. c) desenvolveu Produto técnico-Tecnológico - PPT d. d) desenvolveu produto artístico-cultural vinculado à Área e vinculado à pesquisa e. e) produziu livro, ou capítulo de livro ou verbete
3. Impacto	3.1.1. Política de inserção social do programa, estabelecendo metas e formas de acompanhamento, destacando pelo menos três das seguintes temáticas: a. a) priorização de temáticas locais e/ou regionais nos trabalhos de conclusão do PPG b. e) assessorias e consultorias c. f) organização de eventos e difusão científica d. e. 3.1.2. Relevância da participação dos Docentes Permanentes em: f. a) diretorias, coordenações e/ou comitês científicos de associações acadêmicas g. b) comissões, comitês, consultorias *ad-hoc* em agências de fomento internacionais, nacionais, ou estaduais de pesquisa ou avaliação 3.1.3. Atividades colaborativas desenvolvidas pelo PPG, considerando: b) participação em projetos de cooperação entre PPG com níveis de consolidação diferentes, voltados para a inovação da pesquisa ou o desenvolvimento da pós-graduação em regiões

	ou sub-regiões geográficas menos aquinhoadas colaborando com a redução de assimetrias; atuação de DP como visitantes ou colaboradores em outros PPG; participação em PCI (MINTER/DINTER) 3.1.4. Política de ações de popularização da ciência e de visibilidade do programa, considerando: d) atuação do programa na popularização e no incentivo e na formação de futuros pesquisadores 3.3.1. Impactos sociais ou acadêmicos ou educacionais dos livros (Autorais ou Coletâneas) ou Produtos Técnico-Tecnológicos produzidos pelo programa (por docentes, discentes ou egressos) indicados no Módulo de Destaque de Produtos para Classificação, observando sua articulação com objetivos e identidade do programa, as contribuições geradas e as alterações positivas provocadas pela produção pela produção na sociedade, na economia, na cultura ou na educação ou na geração de novos conhecimentos, em quantidade conforme o tamanho do programa: a. a) PPG com até 20 DP: produtos da forma de livros e/ou Produtos Técnico-Tecnológico e/ou Produtos Artísticos-Culturais b. c. 3.3.2. Casos de Impacto gerados pelo PPG no quadriênio 2025/2028, podendo se selecionar produtos intelectuais (bibliográficos, artísticos-culturais e/ou técnico-tecnológicos), processos e resultados de projetos (de desenvolvimento, de pesquisa e de extensão), priorizando-se casos que sejam resultados da ação coletiva do programa, em quantidade proporcional ao tamanho do programa: d. a) PPG com até 20 DP: caso de impacto e.

Em tempo, registra-se que os recursos advindos do PROAP (Programa de Apoio à Pós-Graduação) podem ser utilizados em rubricas pré-estabelecidas e limitadas a:

ITENS FINANCIÁVEIS (conforme Artigo 7° da Portaria Capes 156/2014)

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Material de Consumo

Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

Diárias – Servidor Federal

Diárias – Convidados (não servidor federal)

Passagens e Despesas com Locomoção

Auxílio Financeiro a Estudantes

Auxílio Financeiro a Pesquisadores

Indenizações e Restituições

Por sua vez, o recurso de taxas é mais amplo, podendo ser usado para custear outros tipos de despesas.

Posto isso, sugerem-se como referenciais para utilização dos recursos do PPGE (em ordem crescente):

Quadro 1 - Referenciais para uso dos recursos

Ação	Justificativa	Item da ficha de avaliação
Auxílio financeiro a pesquisadores	Restituição de produção (publicação de artigos, livros e capítulos de livros)	1.1.2 1.3.2 2.4.1 2.4.2
	Tradução	3.1.1

	Inscrição em eventos científicos	
Auxílio financeiro a estudantes	Restituição de produção (publicação de artigos, livros e capítulos de livros) Tradução Inscrição em eventos científicos (internacionais e nacionais)	1.1.2 1.3.2 2.2.1 2.3.1 2.3.2 2.3.3 2.3.4 3.1.2 3.1.3
Diárias - Servidor Federal	Participação em reuniões institucionais (FORPREd) Participação em eventos (internacionais e nacionais)	Prioridade 1 - representação do PPGE 1.1.2 1.3.2 3.1.1 3.1.2 3.1.3
Diárias - Convidado	Participação em bancas e outras atividades	
Indenizações e Restituições	Inscrição em evento científico da área - apenas uma inscrição (uma pessoa participante) para cada trabalho a ser apresentado (inscrição de autor por trabalho); restituição de inscrição somente com aceite de trabalho;	1.3.2 2.4.1 2.4.2 3.1.1

	Prioridade de trabalhos em parceria com orientador/a. A importância do evento na área da Educação Comunicação oral tem prioridade sobre pôster	
Taxas		
PODCAST* *se não puder pelo PROAP	Divulgação das pesquisas realizadas no PPGE	3.1.4 3.3.1 3.3.2
Anuidade (sócio-institucional) ANPEd	Representação regional e nacional	3.1.2 3.1.3

Indicações gerais para uso do recurso:

1. Planejamento anual definido em reunião do Colegiado do PPGE/UFJ;
2. Cada docente poderá usufruir dos recursos uma vez por ano;
3. Em caso de “sobra” de recursos, um docente poderá solicitar apoio novamente de modo a evitar “devolução”;

4. A manifestação em reunião não configura acesso ao recurso. É preciso entregar a documentação completa para cada rubrica nos prazos indicados.
5. A entrega dos documentos será feita via e-mail do PPGE/UFJ.
6. Pedidos extemporâneos somente serão aceitos após o atendimento das solicitações regulares.
7. Prestação de contas por parte da pessoa financiada, com apresentação de declarações de participação e de apresentação de trabalho são obrigatórias.
8. Financiamentos de membros externos para banca presencial só serão aceitos caso “sobrem” recursos e o presidente da banca indique qual a

contribuição do participante externo para outras atividades do PPGE, tais como: palestras, oficinas, aulas especiais em disciplinas em desenvolvimento, dentre outros.

9. As concessões do Programa, em relação ao pedido de financiamento, dependem de disponibilidade financeira (de caixa do PPGE), por isso, mesmo que os solicitantes tenham seus pedidos aceitos pelo PPGE, não devem contar como certo o recebimento do mesmo.

10. Em nenhuma hipótese haverá ressarcimento de gastos feitos antes da publicação do edital do PROAP/TAXAS.

11. O PROAP só custeará serviços realizados por meio de Pessoa Jurídica que emita Nota Fiscal/SICAF.

12. Distribuição do percentual de ressarcimento, conforme produção:

Artigos		
Estrato	Pontos	% de ressarcimento
A1	100	100 %
A2	85	100%
A3	75	100%
A4	65	100%
B1	55	75%
B2	40	75%
Livros autorais* Expectativa de classificação (documento da CAPES)		
Estrato	Pontos	Ressarcimento
L1	250	2,5x o valor de referência do artigo A1
L2	180	1,8x
L3	130	1,3x
L4	80	80%
L5	30	30%

Capítulos		
Capítulo	60	100%
Verbete	30	50%